L E I - Nº 114/73

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO AO ESTADO DE SANTA CATARINA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS....

S A B I N O S A N T I N - Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o Estado de Santa Catarina, o terreno urbano de propriedade desta Prefeitura Municipal, para a construção do FORUM da Comarca de São Lourenço d'Oeste. Terreno situado na Rua Tres de Maio esquina com a Travessa São Pedro, com as seguintes conforntações: Ao Norte com o lote nº 1; ao Sul com a Travessa São Pedro; ao Leste com o lote nº 11; e ao Oeste com a Rua Tres de Maio, com área de 600 m2 (seiscentos metros quadrados), registrado no Cartório de Transcrição do Registro de Imóveis desta Comarca, sob o nº 1.246-A, em data de 11.11.1.963.

Art. 2º - A presente doação fica condicionada ao prazo de 4 (quatro) anos, para inicio da construção do prédio do FORUM da Comarca, prorrogável a critério do órgão doador.

Art. 3º - Não sendo atendida a exigência constante do artigo 2º, o imóvel doado voltará a integrar o Patrimônio da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, aos 27 dias do mês de junho de 1.973

Sabino Santin
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM
DATA SUPRA.
P/Secretário da Administração